

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20220952.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 2021010.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 009/2021-SEMAP.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Bruno da Silva Costa.
OBJETO:	Aquisição de Combustíveis Para atender as Necessidades da SEMAP.
EMPRESA CONTRATADA:	Posto Floresta LTDA. CNPJ: 05.610.038/0001-08
ASSUNTO:	6° Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2021-SEMAP, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato n° 009/2021 - SEMAP por mais 03 meses.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ - 2.745.661,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	21/06/2021 a 21/06/2022
VIGÊNCIA ADITADA:	22/06/2022 a 22/09/2022
FISCAIS DO CONTRATO:	Dailson Saraiva de Aguiar - Fiscal Titular e Domingos Ferreira Pereira - Fiscal Substituto. Portaria n° 26/03/2021

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **6° Termo Aditivo, este, para a prorrogação de Prazo ao Contrato n° 009/2021-SEMAP, oriundo do Pregão Eletrônico n° 009/2021-SEMAP, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis Para Atender as Necessidades da SEMAP. O pedido justifica-se em razão do fim da vigência do contrato original que se encerrou no dia 21/06/2022, a existência de saldo de contrato e o interesse da administração prorrogar o lapso temporal até o dia 21/09/2022, além de ser mais vantajoso para a Administração Pública.** A documentação está arquivada em 01 (um) volume da própria secretaria, contendo 70 (setenta) páginas. Deu entrada nesta Controladoria no dia 27/6/2022 às 14h32, através do memorando n° 298/2022-SEMAP, para análise técnica e posterior emissão de Parecer.

II. DOS COMPONENTES DO PROCEDIMENTO:

Foi remetido a este Controle Interno o presente Aditivo, que foi efetivado com observância do art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa de apresentação do Termo Aditivo nº 006/2022 (fl. 1);
- ✓ Termo de autuação do processo administrativo nº 2021010, lavrado e assinado no dia 01/06/2022 (fl. 2);
- ✓ Cópia do Decreto 093/2022 - GAP/PMS, do dia 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação em comissão de Chefe do Núcleo do NAF e sua publicação no Diário Oficial dos municípios (fl. 02/04);
- ✓ Memorando Interno nº 156/2022, de 31/05/2022, encaminhando o relatório de Fiscal de Contrato e informando que a vigência do contrato nº 001/2021-SEMAP expira no dia 21/06/2022, recomendando a prorrogação da vigência, assinado pelo fiscal titular (fl. 4);
- ✓ Relatório de fiscalização do Contrato nº 009/2021-SEMAP, no período 21/06/2021 a 21/06/2022, assinado pelos fiscais do contrato, no dia 25/05/2022 (fls. 5/6);
- ✓ Ofício nº 109/2022, de 25/5/2022, encaminhado à empresa contratada, solicitando manifestação de interesse em prorrogar o contrato (fl. 7);
- ✓ Termo de aceite da empresa contratada, no dia 25/5/2022 (fl. 8);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista da empresa contratada (fls. 9/14);
- ✓ Cópia da Portaria nº 021/2021 - SEMAP, de nomeação dos fiscais e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará (fls. 15/17);
- ✓ Cópia do Contrato (fls. 18/24);
- ✓ Cópias do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos (fls. 25/39);
- ✓ Justificativa para o aditamento, assinado pelo ordenador de despesas, no dia 26/5/2022 (fls. 40/43);
- ✓ Autorização para realização do termo aditivo, assinado pelo ordenador de despesas, no dia 01/06/2022 (fl. 44);
- ✓ Cópia do decreto de Nomeação do Ordenador de Despesas e sua Publicação no Diário Oficial dos Municípios (fls. 45/47);
- ✓ Minuta do Termo Aditivo nº 006/2022 - Contrato Original nº 009/2021-SEMAP (fls. 48/49);
- ✓ Documentos que comprovam a execução orçamentária (fls. 50/61);
- ✓ Memorando Interno nº 157/2022 (fl. 62);
- ✓ Parecer jurídico nº 031/2022 - PJM/SEMAP, de 02 de junho de 2022, assinado pelo Consultor Jurídico do Município de Santarém - SEMAP, Pedro Jakson M. de Jesus Júnior - Decreto nº 042/2022-GAP/PMS, que assim se manifestou "Quanto ao presente parecer jurídico, no âmbito do que nos foi apresentado, após análise da justificativa e documentos diversos, concluímos opinando pela viabilidade jurídica do Sexto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº009/2021 [...]" (fls. 63/66);

✓ 1 (uma) via do Termo Aditivo n° 006/2022 ao Contrato Original n° 009/2021-SEMAP, assinado de forma digital pelos acordantes, no dia 02/6/2022 e 02 (duas) testemunhas (fls. 67/68);

✓ Extrato do Termo Aditivo n° 006/2022, publicado no quadro de avisos da SEMAP no dia 03/6/2022; no DOU - Seção 3, Edição n° 119, pág. 236, no dia 27/6/2022 (fls. 69/70);

III. DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO N° 006/2022:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original n° 006/2022-SEMAP por mais 03 (três) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 de alterações posteriores.

O Contrato ora aditado, com vigência de 21/6/2021 a 21/06/2022, **fica prorrogado por mais 03 (três) meses** passando a ter vigência de **22/6/2022 a 22/9/2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato n° 009/2021, de 21 de junho de 2021, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos, no dia 02/6/2022.

O Extrato do Termo Aditivo, foi devidamente publicado no quadro de avisos da SEMAP no dia 03/06/2022; no DOU - Seção 3, Edição n° 45, pág. 282, no dia 8/3/2022; e no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 119, de 27 de junho de 2022, página 236.

IV. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 6° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 009/2021-SEMAP, oriundo do Pregão Eletrônico n° 009/2021-SEMAP, verificou-se o revestimento das formalidades necessárias de conformidade com o parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade, após o atendimento das seguintes **RECOMENDAÇÕES**: **I** - A juntada da certidão judicial civil da empresa contratada; **II** - A juntada da Portaria de Comissão Permanente de Licitação e sua publicação nos diários oficiais **III** - A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 08 de julho de 2022.

Maria do Socorro da C Lima
Técnica de Controle Interno
Decreto n° 666/2021 - GAP/PMS

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021 - GAP/PMS